



LEI Nº 1131, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre parcelamento de débitos apurados em Decisão Administrativa realizada pelo Ministério da Previdência Social junto ao IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d’Oeste e dá outras providências”.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, aprovou e eu, **Walter Martins Muller**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Diretor Presidente do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d’Oeste, autorizados a firmarem contrato objetivando o parcelamento de débitos apurados em Decisão Administrativa realizada pelo Ministério da Previdência Social, referente:

I – Atualização monetária referente parcelamento autorizado pela Lei nº 843, de 05 de abril de 2.000 vencidas e pagas nos respectivos vencimentos de março de 2.000 a fevereiro de 2.009 pelo seu valor original no importe de R\$ 174.739,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais) conforme anexo I.

II – Despesa administrativa realizada durante os exercícios de 2005 a 2008 que ultrapassaram o limite permitido pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998 no importe de R\$ 88.412,12 (oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos) conforme anexo II.

III – Saldo remanescente do parcelamento autorizado pela Lei nº 843, de 05 de abril de 2.000, correspondente a 91 (noventa e uma) parcelas mensais de valor original de R\$ 3.235,90 que atualizadas pelo IPCA-E representam o valor de R\$ 3.920,00 que importam no total de R\$ 357.200,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais) conforme anexo III.



§ 1º - O parcelamento de que trata o presente artigo, no importe total de R\$ 802.417,12 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos) será amortizado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 3.343,40 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), a partir de Abril de 2009, inclusive, corrigindo-se monetariamente o valor da parcela a ser amortizada, pela variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento, ou outro indicador econômico oficial que vier a substituí-lo que, representará o valor efetivo a ser repassado ao IPREM.

§ 2º - Será firmado contrato entre as partes, onde constarão: data de vencimento e valor das parcelas, bem como, a possibilidade de amortizações antecipadas.

§ 3º - Os valores constantes dos Incisos I e II, consolidados nos anexos I e II, foram atualizadas nos termos da Lei nº 843, de 05 de abril de 2000, pela variação do IPCA-E, índice utilizado para atualização da UFIR que foi congelada, conforme termo de notificação de auditoria nº 019/2009, de 23 de março de 2009.

Artigo 2º - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, ensejará a aplicação de correção pela variação do IPCA-E, multa de 2,0% (dois por cento) e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Artigo 3º - Para garantir a amortização do parcelamento objeto desta Lei, fica acordado a inclusão de uma cláusula específica que será parte integrante do contrato na qual conste a autorização expressa e irrevogável, firmada pelo Prefeito e Tesoureiro Municipal, liberando débitos automáticos na conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de Santa Fé do Sul, para crédito imediato e automaticamente na conta corrente do IPREM, das parcelas vencidas e vincendas.

Artigo 4º - O contrato a ser celebrado entre as partes, estabelecerá a data de quitação das respectivas parcelas, devendo ocorrer na data da transferência da terceira cota mensal do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes da peça orçamentária vigente, suplementada se necessário e dos orçamentos subsequentes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.009.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de abril de 2009.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

FONE/FAX (17) 3643-1123

prefsantarita@melfinet.com.br

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO - I

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Mês Base IPCA-E	Valor Parcela	Vcto / pgto.	IPCA-E	IPCA-E Acum. mês a mês	Valor Atualizado R\$	Valor Pago R\$	Diferença R\$	Ind. Correção Dif	Dif. Corrigidas	Parcela
Mar/00	3.235,90	05/04/00	1,00090	1,00090	3.238,81	3.235,90	2,91	1,82131	5,30	1
Abr/00	3.235,90	25/05/00	1,00470	1,00560	3.254,03	3.235,90	18,13	1,81967	33,00	2
Mai/00	3.235,90	25/06/00	1,00090	1,00651	3.256,96	3.235,90	21,06	1,81116	38,15	3
Jun/00	3.235,90	25/07/00	1,00080	1,00731	3.259,57	3.235,90	23,67	1,80953	42,83	4
Jul/00	3.235,90	25/08/00	1,00780	1,01517	3.284,99	3.235,90	49,09	1,80809	88,77	5
Ago/00	3.235,90	25/09/00	1,01990	1,03537	3.350,36	3.235,90	114,46	1,79409	205,36	6
Set/00	3.235,90	25/10/00	1,00450	1,04003	3.365,44	3.235,90	129,54	1,75909	227,87	7
Out/00	3.235,90	25/11/00	1,00180	1,04190	3.371,50	3.235,90	135,60	1,75121	237,46	8
Nov/00	3.235,90	25/12/00	1,00170	1,04368	3.377,23	3.235,90	141,33	1,74806	247,05	9
Dez/00	3.235,90	25/01/01	1,00600	1,04994	3.397,49	3.235,90	161,59	1,74509	282,00	10
Jan/01	3.235,90	25/02/01	1,00630	1,05655	3.418,90	3.235,90	183,00	1,73468	317,44	11
Fev/01	3.235,90	25/03/01	1,00500	1,06184	3.435,99	3.235,90	200,09	1,72382	344,93	12
Mar/01	3.235,90	25/04/01	1,00360	1,06566	3.448,36	3.235,90	212,46	1,71525	364,43	13
Abr/01	3.235,90	25/05/01	1,00500	1,07099	3.465,60	3.235,90	229,70	1,70910	392,59	14
Mai/01	3.235,90	25/06/01	1,00490	1,07623	3.482,59	3.235,90	246,69	1,70059	419,51	15
Jun/01	3.235,90	25/07/01	1,00380	1,08032	3.495,82	3.235,90	259,92	1,69230	439,86	16
Jul/01	3.235,90	25/08/01	1,00940	1,09048	3.528,68	3.235,90	292,78	1,68589	493,60	17
Ago/01	3.235,90	25/09/01	1,01180	1,10335	3.570,32	3.235,90	334,42	1,67019	558,54	18
Set/01	3.235,90	25/10/01	1,00380	1,10754	3.583,89	3.235,90	347,99	1,65072	574,43	19
Out/01	3.235,90	25/11/01	1,00370	1,11164	3.597,15	3.235,90	361,25	1,64447	594,06	20
Nov/01	3.235,90	25/12/01	1,00990	1,12264	3.632,76	3.235,90	396,86	1,63840	650,21	21
Dez/01	3.235,90	25/01/02	1,00550	1,12882	3.652,74	3.235,90	416,84	1,62234	676,25	22
Jan/02	3.235,90	25/02/02	1,00620	1,13582	3.675,39	3.235,90	439,49	1,61347	709,10	23
Fev/02	3.235,90	25/03/02	1,00440	1,14081	3.691,56	3.235,90	455,66	1,60353	730,66	24
Mar/02	3.235,90	25/04/02	1,00400	1,14538	3.706,32	3.235,90	470,42	1,59650	751,03	25
Abr/02	3.235,90	25/05/02	1,00780	1,15431	3.735,23	3.235,90	499,33	1,59014	794,01	26
Mai/02	3.235,90	25/06/02	1,00420	1,15916	3.750,92	3.235,90	515,02	1,57784	812,62	27
Jun/02	3.235,90	25/07/02	1,00330	1,16298	3.763,30	3.235,90	527,40	1,57124	828,67	28
Jul/02	3.235,90	25/08/02	1,00770	1,17194	3.792,28	3.235,90	556,38	1,56607	871,32	29
Ago/02	3.235,90	25/09/02	1,01000	1,18366	3.830,20	3.235,90	594,30	1,55410	923,60	30
Set/02	3.235,90	25/10/02	1,00620	1,19100	3.853,95	3.235,90	618,05	1,53871	951,00	31
Out/02	3.235,90	25/11/02	1,00900	1,20172	3.888,63	3.235,90	652,73	1,52923	998,18	32
Nov/02	3.235,90	25/12/02	1,02080	1,22671	3.969,52	3.235,90	733,62	1,51559	1.111,86	33
Dez/02	3.235,90	25/01/03	1,03050	1,26413	4.090,59	3.235,90	854,69	1,48471	1.268,96	34
Jan/03	3.235,90	25/02/03	1,01980	1,28916	4.171,58	3.235,90	935,68	1,44077	1.348,10	35
Fev/03	3.235,90	25/03/03	1,02190	1,31739	4.262,94	3.235,90	1.027,04	1,41279	1.450,99	36
Mar/03	3.235,90	25/04/03	1,01140	1,33241	4.311,53	3.235,90	1.075,63	1,38252	1.487,08	37
Abr/03	3.235,90	25/05/03	1,01140	1,34760	4.360,69	3.235,90	1.124,79	1,36693	1.537,51	38
Mai/03	3.235,90	25/06/03	1,00850	1,35905	4.397,75	3.235,90	1.161,85	1,35153	1.570,27	39
Jun/03	3.235,90	25/07/03	1,00220	1,36204	4.407,43	3.235,90	1.171,53	1,34014	1.570,00	40
Jul/03	3.235,90	25/08/03	0,99820	1,35959	4.399,49	3.235,90	1.163,59	1,33719	1.555,95	41
Ago/03	3.235,90	25/09/03	1,00270	1,36326	4.411,37	3.235,90	1.175,47	1,33960	1.574,67	42
Set/03	3.235,90	25/10/03	1,00570	1,37103	4.436,52	3.235,90	1.200,62	1,33600	1.604,02	43
Out/03	3.235,90	25/11/03	1,00670	1,38078	4.465,80	3.235,90	1.229,90	1,32843	1.633,83	44
Nov/03	3.235,90	25/12/03	1,00170	1,38243	4.473,39	3.235,90	1.237,49	1,31972	1.633,13	45
Dez/03	3.235,90	25/01/04	1,00460	1,38878	4.493,97	3.235,90	1.258,07	1,31748	1.657,47	46
Jan/04	3.235,90	25/02/04	1,00680	1,39823	4.524,53	3.235,90	1.288,63	1,31144	1.689,96	47
Fev/04	3.235,90	25/03/04	1,00900	1,41081	4.565,25	3.235,90	1.329,35	1,30259	1.731,59	48
Mar/04	3.235,90	25/04/04	1,00400	1,41646	4.583,51	3.235,90	1.347,61	1,29097	1.739,72	49



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

FONE/FAX (17) 3643-1123

prefsantarita@melfinet.com.br

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Mês Base IPCA-E	Valor Parcela	Veto / pgto	IPCA-E	IPCA-E Acum. mês a mês	Valor Atualizado R\$	Valor Pago R\$	Diferença R\$	Ind. Correção Dif	Dif. Corrigidas	Parcela
Abr/04	3.235,90	25/05/04	1,00210	1,41943	4.593,13	3.235,90	1.357,23	1,28582	1.745,16	50
Mai/04	3.235,90	25/06/04	1,00540	1,42709	4.617,94	3.235,90	1.382,04	1,28313	1.773,33	51
Jun/04	3.235,90	25/07/04	1,00560	1,43509	4.643,80	3.235,90	1.407,90	1,27624	1.796,81	52
Jul/04	3.235,90	25/08/04	1,00930	1,44843	4.686,98	3.235,90	1.451,08	1,26913	1.841,61	53
Ago/04	3.235,90	25/09/04	1,00790	1,45988	4.724,01	3.235,90	1.488,11	1,25744	1.871,20	54
Set/04	3.235,90	25/10/04	1,00490	1,46703	4.747,16	3.235,90	1.511,26	1,24758	1.885,42	55
Out/04	3.235,90	25/11/04	1,00320	1,47172	4.762,35	3.235,90	1.526,45	1,24150	1.895,08	56
Nov/04	3.235,90	25/12/04	1,00630	1,48100	4.792,35	3.235,90	1.556,45	1,23754	1.926,17	57
Dez/04	3.235,90	25/01/05	1,00840	1,49344	4.832,61	3.235,90	1.596,71	1,22979	1.963,61	58
Jan/05	3.235,90	25/02/05	1,00680	1,50359	4.865,47	3.235,90	1.629,57	1,21954	1.987,33	59
Fev/05	3.235,90	25/03/05	1,00740	1,51472	4.901,47	3.235,90	1.665,57	1,21131	2.017,52	60
Mar/05	3.235,90	25/04/05	1,00350	1,52002	4.918,63	3.235,90	1.682,73	1,20241	2.023,33	61
Abr/05	3.235,90	25/05/05	1,00740	1,53127	4.955,03	3.235,90	1.719,13	1,19822	2.059,89	62
Mai/05	3.235,90	25/06/05	1,00830	1,54398	4.996,15	3.235,90	1.760,25	1,18941	2.093,67	63
Jun/05	3.235,90	25/07/05	1,00120	1,54583	5.002,15	3.235,90	1.766,25	1,17962	2.083,51	64
Jul/05	3.235,90	25/08/05	1,00110	1,54753	5.007,65	3.235,90	1.771,75	1,17821	2.087,49	65
Ago/05	3.235,90	25/09/05	1,00280	1,55186	5.021,67	3.235,90	1.785,77	1,17692	2.101,70	66
Set/05	3.235,90	25/10/05	1,00160	1,55435	5.029,71	3.235,90	1.793,81	1,17363	2.105,26	67
Out/05	3.235,90	25/11/05	1,00560	1,56305	5.057,87	3.235,90	1.821,97	1,17175	2.134,91	68
Nov/05	3.235,90	25/12/05	1,00780	1,57524	5.097,33	3.235,90	1.861,43	1,16523	2.168,99	69
Dez/05	3.235,90	25/01/06	1,00380	1,58123	5.116,70	3.235,90	1.880,80	1,15621	2.174,60	70
Jan/06	3.235,90	25/02/06	1,00510	1,58929	5.142,79	3.235,90	1.906,89	1,15183	2.196,42	71
Fev/06	3.235,90	25/03/06	1,00520	1,59756	5.169,53	3.235,90	1.933,63	1,14599	2.215,92	72
Mar/06	3.235,90	25/04/06	1,00370	1,60347	5.188,66	3.235,90	1.952,76	1,14006	2.226,26	73
Abr/06	3.235,90	25/05/06	1,00170	1,60619	5.197,48	3.235,90	1.961,58	1,13586	2.228,08	74
Mai/06	3.235,90	25/06/06	1,00270	1,61053	5.211,51	3.235,90	1.975,61	1,13393	2.240,21	75
Jun/06	3.235,90	25/07/06	0,99850	1,60811	5.203,70	3.235,90	1.967,80	1,13088	2.225,34	76
Jul/06	3.235,90	25/08/06	0,99980	1,60779	5.202,66	3.235,90	1.966,76	1,13258	2.227,50	77
Ago/06	3.235,90	25/09/06	1,00190	1,61085	5.212,54	3.235,90	1.976,64	1,13280	2.239,14	78
Set/06	3.235,90	25/10/06	1,00050	1,61165	5.215,15	3.235,90	1.979,25	1,13065	2.237,84	79
Out/06	3.235,90	25/11/06	1,00290	1,61633	5.230,27	3.235,90	1.994,37	1,13009	2.253,82	80
Nov/06	3.235,90	25/12/06	1,00370	1,62231	5.249,62	3.235,90	2.013,72	1,12682	2.269,11	81
Dez/06	3.235,90	25/01/07	1,00350	1,62799	5.268,00	3.235,90	2.032,10	1,12267	2.281,37	82
Jan/07	3.235,90	25/02/07	1,00520	1,63645	5.295,39	3.235,90	2.059,49	1,11875	2.304,06	83
Fev/07	3.235,90	25/03/07	1,00460	1,64398	5.319,75	3.235,90	2.083,85	1,11296	2.319,25	84
Mar/07	3.235,90	25/04/07	1,00410	1,65072	5.341,56	3.235,90	2.105,66	1,10787	2.332,79	85
Abr/07	3.235,90	25/05/07	1,00220	1,65435	5.353,31	3.235,90	2.117,41	1,10334	2.336,23	86
Mai/07	3.235,90	25/06/07	1,00260	1,65865	5.367,23	3.235,90	2.131,33	1,10092	2.346,43	87
Jun/07	3.235,90	25/07/07	1,00290	1,66346	5.382,80	3.235,90	2.146,90	1,09807	2.357,44	88
Jul/07	3.235,90	25/08/07	1,00240	1,66745	5.395,71	3.235,90	2.159,81	1,09489	2.364,76	89
Ago/07	3.235,90	25/09/07	1,00420	1,67446	5.418,38	3.235,90	2.182,48	1,09227	2.383,85	90
Set/07	3.235,90	25/10/07	1,00290	1,67931	5.434,09	3.235,90	2.198,19	1,08770	2.390,98	91
Out/07	3.235,90	25/11/07	1,00240	1,68334	5.447,13	3.235,90	2.211,23	1,08456	2.398,21	92
Nov/07	3.235,90	25/12/07	1,00230	1,68722	5.459,66	3.235,90	2.223,76	1,08196	2.406,02	93
Dez/07	3.235,90	25/01/08	1,00700	1,69903	5.497,88	3.235,90	2.261,98	1,07948	2.441,75	94
Jan/08	3.235,90	25/02/08	1,00700	1,71092	5.536,36	3.235,90	2.300,46	1,07197	2.466,04	95
Fev/08	3.235,90	25/03/08	1,00640	1,72187	5.571,79	3.235,90	2.335,89	1,06452	2.486,61	96
Mar/08	3.235,90	25/04/08	1,00640	1,73271	5.607,22	3.235,90	2.371,32	1,05706	2.511,95	97
Abr/08	3.235,90	25/05/08	1,00590	1,73601	5.617,56	3.235,90	2.381,66	1,05533	2.513,43	98
Mai/08	3.235,90	25/06/08	1,00560	1,74573	5.649,02	3.235,90	2.413,12	1,04914	2.531,69	99
Jun/08	3.235,90	25/07/08	1,00900	1,76144	5.699,86	3.235,90	2.463,96	1,04329	2.570,63	100
Jul/08	3.235,90	25/08/08	1,00630	1,77254	5.735,77	3.235,90	2.499,87	1,03399	2.584,83	101
Ago/08	3.235,90	25/09/08	1,00350	1,77875	5.755,84	3.235,90	2.519,94	1,02751	2.589,28	102
Set/08	3.235,90	25/10/08	1,00260	1,78337	5.770,81	3.235,90	2.534,91	1,02393	2.595,57	103

12



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Mês Base IPCA-E	Valor Parcela	Veto / pgto	IPCA-E	IPCA-E Acum. mês a mês	Valor Atualizado RS	Valor Pago RS	Diferença RS	Ind. Correção Dif	Dif. Corrigidas	Parcela
Out/08	3.235,90	25/11/08	1,00300	1,78872	5.788,12	3.235,90	2.552,22	1,02127	2.606,52	104
Nov/08	3.235,90	25/12/08	1,00490	1,79749	5.816,48	3.235,90	2.580,58	1,01822	2.627,60	105
Dez/08	3.235,90	25/01/09	1,00290	1,80270	5.833,35	3.235,90	2.597,45	1,01326	2.631,88	106
Jan/09	3.235,90	25/02/09	1,00400	1,80991	5.856,68	3.235,90	2.620,78	1,01033	2.647,84	107
Fev/09	3.235,90	25/03/09	1,00630	1,82131	5.893,58	3.235,90	2.657,68	1,00630	2.674,42	108
Totais	349.477,20	-	-	-	497.167,58	349.477,20	147.690,38	-	174.739,00	-

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Notificação de Auditoria Fiscal - NAF nº 019/2009

ANEXO - II

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Mês Base	Valor excedente	Índice correção	Valor Atualizado
Dezembro/2005	R\$ 10.125,40	1,193866	R\$ 12.088,37
Dezembro/2006	R\$ 18.372,56	1,137872	R\$ 20.905,62
Dezembro/2007	R\$ 24.196,04	1,117862	R\$ 27.047,83
Dezembro/2008	R\$ 26.549,04	1,068600	R\$ 28.370,30
		VALOR TOTAL	RS 88.412,12

Base: Reajuste dos tributos Municipais.

ANEXO - III


TABELA DEMONSTRATIVA DO SALDO DEVEDOR VINCENDO

Quantidade de Parcelas	Valor da Parcela	Valor Total Devedor
91	R\$ 5.926,00	RS 539.266,00

RESUMO GERAL

Atualização Parcelamento	RS 174.739,00
Atualização Excedente	RS 88.412,12
Saldo Remanescente	RS 539.266,00
Total a ser parcelado	RS 802.417,12

Santa Rita d'Oeste, 15 de abril de 2009.


WALTER MARTINS MULLER
- PREFEITO MUNICIPAL -